



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento
R. Franco de Sá , 270 – Cond. Amazon Trade Center, sala 403-405 e 407, São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus(AM)
Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211
e-mail: sifam@sifam.org.br

OFÍCIO Nº 11/2025 - SIFAM/Presidência

Manaus, 11 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Assunto: *Solicitação de Pagamento Antecipado da Primeira Parcela do 13º Salário aos Servidores Estaduais*

Senhor Governador,

O Sindicato dos Fazendários do Amazonas (SIFAM), representando os servidores estaduais, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, requerer a antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário para o mês de maio.

Justificativa Econômica e Social

1. Estímulo ao Consumo e à Economia Local:

O adiantamento do 13º salário em maio proporcionará um incremento imediato na renda disponível dos servidores estaduais. Este acréscimo de poder de compra poderá estimular o consumo, dinamizando o comércio local e impulsionando a economia, especialmente em um período em que o setor comercial já apresenta grande movimentação.

2. Mês das Mães – Impacto Social e Econômico:

Maio, além de concentrar o feriado do Dia das Mães, é um período de significativa movimentação comercial. A antecipação dos recursos permitirá que as famílias dos servidores planejem melhor suas celebrações e despesas, o que tende a gerar um efeito multiplicador na



SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento
R. Franco de Sá , 270 – Cond. Amazon Trade Center, sala 403-405 e 407, São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus(AM)
Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211
e-mail: sifam@sifam.org.br

economia, beneficiando não apenas os trabalhadores, mas também o comércio e, por conseguinte, a arrecadação tributária do Estado.

3. Efeito Multiplicador na Atividade Econômica:

A injeção de recursos no início do mês pode provocar um efeito multiplicador, onde o aumento do consumo gera novas demandas no setor produtivo e comercial. Tal dinâmica pode contribuir para a manutenção de um ambiente econômico mais robusto, favorecendo a geração de renda e, conseqüentemente, potencializando a arrecadação fiscal – uma vantagem direta para a gestão pública.

4. Apoio ao Bem-Estar dos Servidores:

A liberação antecipada da primeira parcela do 13º salário representa uma medida de valorização dos servidores estaduais, que se dedicam diariamente à prestação de serviços essenciais à sociedade. O reconhecimento, por meio dessa antecipação, pode resultar em maior motivação e engajamento, refletindo positivamente na qualidade do serviço público prestado.

Considerações Finais

Diante do exposto, o SIFAM solicita a especial atenção de Vossa Excelência para a viabilidade de liberar a primeira parcela do 13º salário em maio. Acreditamos que tal medida trará benefícios imediatos à economia local e ao bem-estar dos servidores, além de reforçar o compromisso do Governo do Amazonas com o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossa Excelência, aguardamos um posicionamento favorável e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Emerson Oliveira de Queirós
Presidente SIFAM